

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 119/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1591/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$10.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB		
04.005.12.361.6.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$50.000,00
1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.361.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$70.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.002.12.365.43.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$15.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.543.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2024.